



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 584/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 726/19-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 7.013/19-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre os reeducandos, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais são exatamente as funções a serem desempenhadas pelos reeducandos, conforme convênio, no âmbito da cidade de Valinhos?
2. Os reeducandos estão autorizados a prestarem serviços nas dependências físicas de próprios municipais?
3. Os reeducandos estão autorizados a prestarem serviços nas dependências das escolas e creches municipais?
4. Nestes casos, como é feita e quem é responsável pela supervisão presencial destes reeducandos?
5. No momento quantos reeducandos estão prestando serviços na cidade de Valinhos?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 18/04/2019 10:04

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 726/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 726/2019 Informações sobre a prestação de serviços de reeducandos através do Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira.

Nº PROTOCOLO
00801/2019





C.I nº 120 / 2019 – SA

Valinhos, 12 de abril de 2019

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento nº 726/2019 - Vereador Mauro de Sousa Penido

Referência: CI 732/2019 - DTL/GP – PA 7.013/19

Em atenção à CI acima referenciada, venho pela presente encaminhar as informações dentro da área de atuação desta Secretaria de Administração.

1) Quais são exatamente as funções a serem desempenhadas pelos reeducandos, conforme convênio, no âmbito da cidade de Valinhos?

RESPOSTA: Conforme convênio, firmado através do Termo de Contrato n.º 111/2018, as funções a serem desempenhadas são atividades de auxiliar de serviços gerais, manutenção de próprios públicos, vias e praças públicas.

2) Os reeducandos estão autorizados a prestarem serviços nas dependências físicas de próprios municipais?

RESPOSTA: Sim.

3) Os reeducandos estão autorizados a prestarem serviços nas dependências das escolas e creches municipais?

RESPOSTA: Sim.

4) Nestes casos, como é feita e quem é responsável pela supervisão presencial destes reeducandos?



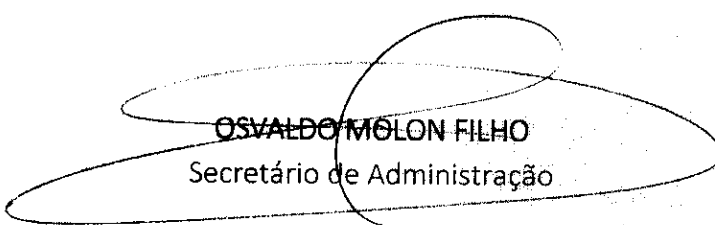
PREFEITURA DE VALINHOS

RESPOSTA: A supervisão é impreterível para todo e qualquer tipo de serviço. O supervisor deve acompanhar os reeducandos em tempo integral durante a realização de suas atividades, responsabilizando-se pelos mesmos, sendo que pode ser exercida por qualquer servidor desta municipalidade, conforme necessidade de serviço, requisitada por cada pasta.

5) No momento quantos reeducandos estão prestando serviços na cidade de Valinhos?

RESPOSTA: Conforme Termo de Contrato n.º 111/2018, são disponibilizados 90 (noventa) reeducandos para prestação de serviços à esta PMV e 40 (quarenta) reeducandos ao DAEV, totalizando 130 (cento e trinta).

Atenciosamente,


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Administração